Lei nº 2462/06

"Dispõe sobre Abertura de ***CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR*** *que especifica "*

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito do Município de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 205.200,00** (duzentos e cinco mil e duzentos reais), referente a 03 (três) equipes, para execução do PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA, que terá acompanhamento mensal da DIR, visando à execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, conforme a seguinte classificação orçamentária abaixo especificada;

02.	**Executivo**
02.07.	**Fundo Municipal de Saúde**
02.07.10.	**Saúde**
02.07.10.301.	**Atenção Básica**
02.07.10.301.0021.	**Gerenciamento da Saúde**
02.07.10.301.0021.0.003000.	**Pessoal e Encarg. do Fundo Mun.De Saúde**
(0784) 3.3.90.30.00.0000.	**Vencimentos e Vantagens Fixas**
	Pessoal Civil.....R$ 205.200,00

Artigo 2° - Para cobrir as despesas com a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** serão utilizados recursos provenientes de transferência de Convênio firmado entre o Município de Álvares Machado e o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Termo Aditivo N.° 02/06, Processo N.° 001.0216.000117/06.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 04 de setembro de 2006.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete